



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 077/12.

Ibiúna, 17 de setembro de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 18/09/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 077/12, do Nobre Vereador Ismael Martins que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, como Travessa Darcy Dias de Oliveira, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 441/2012

Recebido em 18 de 09 de 2012

Período entre 01/09/2012 e 30/09/2012

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 18/09/2012

18/09/2012





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

441/2012

103

PROJETO DE LEI N° 077/12. DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DARCY DIAS DE OLIVEIRA" a travessa sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com 120,00 (cento e vinte) metros de comprimento por 5,20 (cinco metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
DARCY DIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:
114900.01.55.2011.4.00016.272.0008841-51

SEXO COR
masculino branca
ESTADO CIVIL E IDADE
casado, com cincuenta e seis anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Ibiúna - SP 8.887.327-4-6SP/SP SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA (falecido) e de OSCALINA DOMINGUES CARDOSO, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente à Rua Antonieta Novaes, nº 191 - Bairro Lava - Pés - Ibiúna-SP; Residência: à Rua Joaquim Castro Ramos, nº 220 - Bairro Lava - Pés, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

dez de maio de dois mil e onze, às 00:10 10 05 2011
horas

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Municipal de Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE

Iniciativa respiratória aguda. Metastases hepáticas pulmonares. Câncer gástrico. (D.O. Nº 16168356-6)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz - Ibiúna - SP

DECLARANTE

CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Michel Zenor Ortega Stuckus, CRM 113.596
Atestado médico número 161683568

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com MARIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA, deixa (03) três filhos: Jeciel Dias de Oliveira, 33 anos; Valdir Dias de Oliveira, 29 anos e Patricia Dias de Oliveira Aranha, 27 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados extraídos da CC. nº 8-31, fls. 059 e nº 5820 - Ibiúna-SP, RG. nº 8.887.327-4-6SP/SP, CPF. nº 020.904.818-43 e verbalmente pelo declarante.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Pbu re.
IBIÚNA, 13 de maio de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

LIVINETE PERREIRA DE SOUSA MENEZES
substituta da Oficial

Carla Modina Ferrari
OFICIAL

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por L.F.S.M.

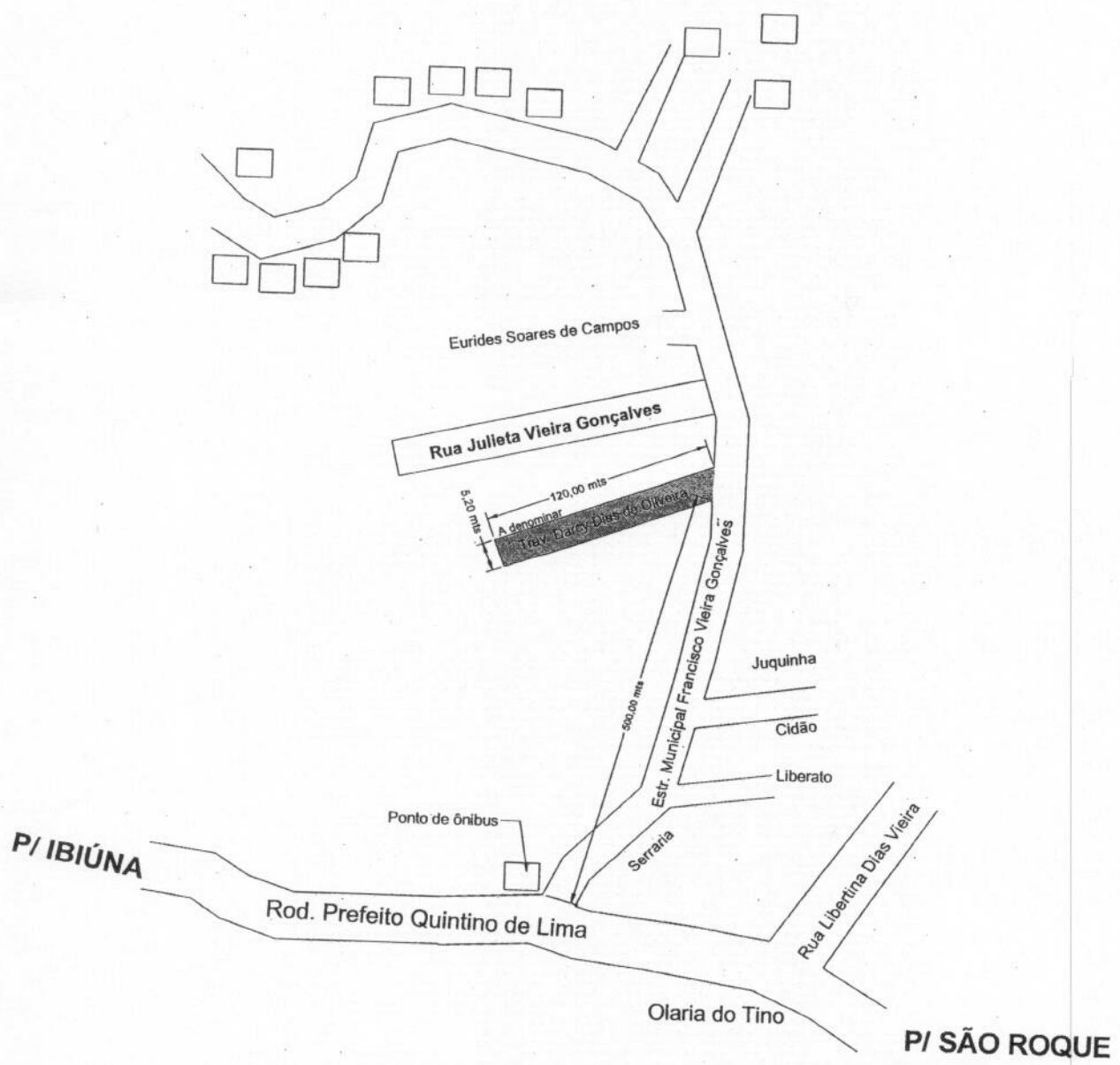


Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Av. Fortunatinho, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP 18150-000
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@terra.com.br

MAPA BAIRRO PAIOL PEQUENO

DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 441/2012 AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 441/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno, com o nome do Sr. Darcy Dias de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE SETEMBRO DE 2012
PRESIDENTE: JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA
1º SECRETÁRIO: MARCELO VIEIRA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 31 de julho de 2012 o Projeto de Lei nº. 427/2012 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 798, de 16 de dezembro de 2002.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 438/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 441/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que as alterações propostas na lei do Imposto Predial e Territorial Urbano são necessárias para que sejam requeridas em prazo hábil e regular as isenções de IPTU, beneficiando os aposentados e produtores de nosso município, dentro dos princípios legais.

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância da proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 427, 438 e 441/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 373/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como "**TRAVESSA DARCY DIAS DE OLIVEIRA**" a travessa sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno e que tem seu início na Estrada Municipal Francisco Vieira Gonçalves, com 120,00 (cento e vinte) metros de comprimento por 5,20 (cinco metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETARIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 311/2012

Ibiúna, 19 de setembro de 2012.

102

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 373/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 077/12, nesta Casa tramitou com o nº. 441/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Decebi 26/09/12
nile

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 441/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 18 de setembro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marciano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 441/2012 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 441/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 373/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 311/2012, de 19 de setembro de 2012.

Ibiúna, 26 de setembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo